

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 152/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da Associação Habitacional dos Moradores de Brazlândia, inscrita sob o CPF/CNPJ 08.179.252/0001-31, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05754/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no inciso XXIII, artigo 54, da Lei Distrital Nº 041/1989,, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-00010515/2024-19,o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.259,50 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais) com desconto de 20% (vinte por cento). A notificada poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Processo SEI GDF Nº 04035-00001384/2024-07

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, neste ato representada pela Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a suspensão de abertura da Licitação PE SRP Nº 90005/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos de qualificação profissional presencial, com foco em seleções do ENEM, vestibulares e PAS, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. A suspensão dar-se-á para adequações no Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será publicada posteriormente no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br - Demais informações através do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210.

MERITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.001039/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 595/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Jc Solucoes Imobiliaris E Construcoes Ltda; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES RESID PAISAGEM RUA 6 CHAC 256 LT 24C; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Jc Solucoes Imobiliaris E Construcoes Ltda; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000681/1992. Decisão DIRET nº 703, Sessão 3734ª, realizada em 25 de outubro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 583/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: CICLO VENÂNCIO CONSORTOS DE BICICLETAS LTDA - ME - CNPJ: 24.***.***/*-67. OBJETO: Lote nº 02, do Conjunto "B", da QMSW - 02, do SHCSW, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 420,47 (quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 703/2023: R\$ 210.238,33 (duzentos e dez mil duzentos e trinta e oito reais e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Venâncio Ferreira de Carvalho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000707/2006. Decisão DIRET nº 889, Sessão: 3749ª, realizada em 20 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 054/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 10/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; NATURETTO RESTAURANTE NATURAL LTDA-EPP (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-96; e RG1 FINANÇAS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 22.***.***/*-30. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resoluções nº 108, de 09/08/2022, e nº 027, de 21/07/2023, do COPEP/DF. OBJETO: LOTE 07, CONJUNTO 06, TRECHO 01, USO (C) - POLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHKE" - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO - SANTA MARIA/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: (p.p.) Roberto Costa Guerra; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Roberto Costa Guerra.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-003882/1999. Decisão DIRET nº 701, Sessão: 3800ª, realizada em 29 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 581/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 817/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 02.***.***/*-53; e TOP ENGENHARIA LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 27.***.***/*-36. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 116/2024. OBJETO: Lote 22, Conjunto 02, Quadra 14, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Sheila Tatiane Melo Freire; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Cristiano Rosa Barbosa.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEISAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 895/2024-DIRET, 3820ª sessão, realizada em 21/11/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007132/2024-36, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 16 - CAPITAL EMPREENDIMENTOS S.A e EZZ TRANSPORTES LTDA R\$ 2.401.000,00; ITEM 60 - MINISTÉRIO APOSTÓLICO REMANESCENTES DO ESPÍRITO SANTO R\$ 180.007,00; ITEM 73 - CLEYTON TORRES DE OLIVEIRA e WALERIA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA R\$ 705.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 39 e 75 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/11/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2021-IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 908/2024-DIRET, 3820ª sessão, realizada em 21/11/2024, decidiu pela revogação do ITEM 62 do Edital de Licitação nº 13/2021-Imóveis, denominado QN 523 CONJUNTO C LOTE 03 - SAMAMBAIA, mediante sua exclusão, pelas razões expostas no VOTO nº 156458016-DICOM, objeto do Processo SEI nº 00111-00008393/2021-21.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente